

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Comissão de Leilão – Portaria n.º 238/2017 – DG

LEILÃO Nº 014/2017 – SUCATA

Departamento de Trânsito do Paraná – **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, ainda, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **014/2017**, para a venda de **SUCATA** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades listadas abaixo (item 5.1), não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 - O leilão será realizado em **12/12/2017**, a partir das **09:00hrs.**, nas dependências da Universidade do Esporte localizado na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº1020, na cidade de **Curitiba – Paraná.**, sob a condução do Leiloeiro Oficial indicado pela Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR, Sr. (a). Jair Vicente Martins, devidamente matriculado sob o nº 609** que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

1. - LOTE: nº do lote de cada sucata;
2. - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
3. - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
4. - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
5. - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
6. - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
7. - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
8. - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
9. - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
10. - MOTOR: nº de motor de cada sucata, ou **(S N)** para motores sem identificação da sua numeração;

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

4 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

4.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

4.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

4.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 4.3.

5 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

5.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

1. CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1137;
2. PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
3. PARANAGUÁ: Rua Doutor Roque Vernalha, nº. 931, telefone (41) 3420-9050;
4. UNIÃO DA VITÓRIA: Rua Alexandre Schllenn, nº. 101, São Basílio, telefone (42) 3523-1220
5. PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250;
6. GUARAPUAVA: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950;
7. CASCAVEL: Rua Galibis, s/nº., telefone (45) 3321-3350;
8. CORBÉLIA: Rua Flor de Liz, nº 1980 telefone (45) 3242-3853;
9. CAMPO MOURÃO: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900;
10. CRUZEIRO D'OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266;
11. CONGONHINHAS: : Av. Manoel Ribas 666 -Centro, telefone (43) 3554-1609;
12. LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100;
13. MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000;
14. PARANAÍ: Av. Martim Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550;
15. APUCARANA: Rua Nova Ucrânia, s/nº - (43) 3420-2050;
16. ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880;
17. ASSAÍ: Rua Manoel Ribas, nº. 1687, telefone (43) 3262-1155;
18. IRATI: Rua Trajano Garcia, nº. 1785, telefone (42) 3423-2424;
19. BANDEIRANTES: Rua Edelina Meneguel Rando, nº. 2721, telefone (43) 3542-1322;
20. PORECATU: Rua Barão do Rio Branco, nº 834, telefone (43) 3623-1779;
21. TELEMCO BORBA: Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250;
22. IBAITI: Rua São Judas Tadeu, nº 190, telefone (43) 3546-1211;
23. FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283;
24. SÃO JORGE DO OESTE: Avenida Curitiba, nº 305, telefone (46) 3532-1015;
25. TOLEDO: Rua Gisele Merlin Leduc, s/nº, telefone: (45)3379-7650;
26. UBIRATÁ: Av. Botelho de Souza, nº. 550, telefone (44) 3543-1546;
27. IVAIPORÃ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722;
28. ROLÂNDIA: Rua das Hortências, 100, telefone: (43) 3551-1122;

29. SANTO ANTONIO DA PLATINA: Rua Rui Barbosa, 1138, telefone: (43)3534-5277;
30. JANDAIA DO SUL: Rua Clementino S. Puppi, nº. 280, telefone (43) 3432-3090;
31. LAPA: Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383;
32. CLEVELÂNDIA: Rua Crescêncio Martins. s/nº., telefone (46) 3252-3219;
33. PALMAS: Rua Capitão Paulo de Araújo, nº. 235, telefone (46) 3263-2021;
34. CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329;
35. BARRAÇÃO: Rua Tancredo Neves, s/nº., telefone (49) 3644-1635;
36. IBIPORÃ: Rua Ronald Sodre, s/nº, telefone: (43)3374-4100;
37. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE: Rua Dom Pedro I, nº89, telefone: (46)3563-1254;
38. PRIMEIRO DE MAIO: Rua Dr. Gervásio Morales, nº. 400, telefone (43) 3232-1207;
39. GOIOERÊ: Rua Salvador, nº 131, telefone (44) 3522-1033;
40. CAMBÉ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931;
41. CENTENÁRIO DO SUL: Rua Reverendo Eduardo C. Pereira, nº. 520, telefone (43) 3675-242;
42. ANTONIO OLINTO: Rua Reinaldo Machiavelli, nº 158, telefone (42) 3533-1222;
43. SÃO JOÃO DO TRIUNFO: Av. 15 de Novembro, nº. 440, telefone (42) 3532-1558;
44. SÃO MATEUS DO SUL: Rua Guilherme Kantor, nº 655, telefone: (42)3532-1558;
45. CHOPINZINHO: ROD PR 281 KM82, telefone: (46) 3242-1004;
46. CORONEL VIVIDA: Av. Generoso Marques, nº 1410 - (46) 3232-3331;
47. QUEDAS DO IGUAÇU: Rua Juazeiro, nº. 1565, telefone (46) 3532-1015;
48. CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº 65 - (44) 3629-1962;
49. SARANDI: Estrada Francisco de Almeida, nº. 958, telefone (44) 3264-6804;
50. MEDIANEIRA: Rua Mato Grosso, nº. 1388, telefone (45) 3264-2058;
51. MATELÂNDIA: Av. Prof. Lerides Pagnucelli de lima, 76 (45) 3262-1198;
52. MARECHAL CANDIDO RONDON: Rua Irio Jacob Welp, nº. 1221, telefone (45) 3254-2763;
53. RONDON: Rua Roma, nº. 240 – centro, telefone (44) 3672-1202;
54. BARBOSA FERRAZ: Av. México, nº. 564, telefone (44) 3275-1591;
55. JAGUARIAÍVA: Rua Rafael Petrucci, s/nº., telefone (43) 3535-5008;
56. IMBITUVA: Rua Delfina Pedroso Mormelo, nº. 248, telefone (42) 3436-1263;
57. CALIFÓRNIA: Rua 17 De Dezembro, nº 149 -(43) 3429-1242;
58. CAMBIRA: Rua Argentina, nº 110 -(43) 3436-1241;
59. FORMOSA DO OESTE: Avenida Curitiba, nº 230, telefone (44) 3526-2535;
60. GRANDES RIOS: Av. Brasil, nº 967 -(43) 3474-1222;
61. IRETAMA: Pç Euclides Pepino, s/nº, telefone: (44)3573-1268;
62. ITAPEJARA DO OESTE: Rua Argentina, nº 888 - (46) 3220-3250;
63. MAMBORÊ: Av. José Tadeu Nunes, nº 51 -(44) 3518-1900;
64. MIRASELVA: Rua São Paulo, nº 10 - (43) 3273-1177;
65. ORTIGUEIRA: Rua Maria Guimarães, nº 550, telefone (42) 3277-2228;
66. PÉROLA: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1357, telefone (44) 3636-2672;
67. PINHÃO: Rua XV de Novembro, nº 267, telefone: (42)3677-1122;
68. PRADO FERREIRA: Rua São Paulo, nº 201 -(43) 3244-1143;
69. RIO BOM: Rua Airton Sena da Silva, nº 586, telefone (43) 3468-1123
70. RIO BONITO DO IGUAÇU: Rua 7 de Setembro, nº 720 - (42) 3653-1122;
71. STA. TEREZA DO OESTE: Avenida Paraná, nº 513, telefone (45) 3231-1122;
72. LARANJAL: Av. Paraná, s/nº, telefone: (42) 3645-1321;

5.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

5.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

5.4 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** das empresas.

6 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os lances serão verbais, pelos representantes das **empresas previamente cadastradas na Comissão de Leilão – DETRAN/PR**, a partir do preço mínimo avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

6.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a) Valor do Arremate, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará em conta corrente do **Banco do Brasil S/A Agência 3793-1 – Conta Corrente nº 11.830-3**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

6.3 - Os valores pagos serão irrevogáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETEARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

6.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 6.2 o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1- As **SUCATAS** leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **vigésimo dia subsequente** ao Leilão.

7.2 – **A partir do vigésimo dia**, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão**, para retirada do (s) respectivo (s) lote (s).

7.3 - É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do (s) lote (s), contados da data de entrega das **Notas de Venda em Leilão**, após os quinze dias será cobrada taxa de estada para as **sucatas** não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

7.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

7.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

7.6 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus (s) sócio (s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda, o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do (s) Anexo (s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

8.2 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as **sucatas** ou pela **Comissão de Leilão** – telefone (41) 3361-1204/1194.

8.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR – o destino final adequado.

Curitiba, 02 de dezembro de 2017.

Comissão de Leilão – Portaria nº 238/2017 – DG
Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR